

TERÇA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PÚBLICA:

- **ATA Nº 004/2022:** ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD- CHAPADA FORTE REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada
Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Cartório de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pess. Jurídicas

Andaraí - Bahia

Ata nº 004/2022 – Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – CHAPADA FORTE, realizada em 21 de dezembro de 2022, às 10h.

Aos 21 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Sede do Consórcio Chapada Forte, situada na Praça Aureliano Gondim, s/n.º, Centro, Andaraí/BA, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária onde se reuniram os Entes Públicos consorciados ao **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte**, nos termos do Estatuto em vigor, atendendo Edital de convocação anteriormente encaminhada. Registrou-se a participação do Sr. Wilson Paes Cardoso - Prefeito de **Andaraí**, Presidente deste Consórcio; Sr. Helder Lopes Campos – Vice Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de **Boa Vista do Tupim**; Sr. Eronilson Martins De Souza – Vice-prefeito, representante do Município de **Barra da Estiva** (por procuração); Sra. Celeste Augusta Araújo Paiva - Prefeita do Município de **Boninal**; Sr. Reinan Cedro de Oliveira - Prefeito de **Bonito**; Sr. Cristian Santos Santana - Secretário de Administração e Serviços Públicos, representando o Município de **Iaçu** (por procuração); Sr. Gilmadson Cruz de Melo – Prefeito de **Ibicoara**; Sr. Ivan Claudio de Almeida - Prefeito de **Ibiquera**; Sr. Antônio Carlos Silva Bastos – Prefeito do Município de **Iramaia**; Sr. Wilson dos Santos Souza - Prefeito de **Ibitiara**; Sr. David Silva dos Anjos Sampaio - Vice-Prefeito, representante do Município de **Itaberaba**; Sr. Zenildo Matos de Oliveira - Prefeito de Município de **Itaetê**; Sra. Graziane Silva Sena Brandão – Secretária de Administração representando o Município de **Lajedinho** (por procuração); Sr. Luciano Pamponet de Souza - Prefeito de **Macajuba**; Sr. Hermínio José Oliveira Mercês – Prefeito do Município de **Marcionílio Souza**; Sra. Ana Olímpia Hora Medrado - Prefeita de **Mucugê**; Sr. Ivan Soares – Secretário de governo representando o Município de **Nova Redenção** (por procuração); Sr. Washington Luiz Silva de Abreu – Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento, representante do Município de **Novo Horizonte** (por procuração); Sr. Ricardo Oliveira Guimarães - Prefeito de **Palmeiras**; Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo – Prefeito de **Piatã**; Sr. Samuel Oliveira Santana – Prefeito de **Piritiba**; Sr. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito do Município de **Ruy Barbosa**; Sr. André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito de **Souto Soares**; Sr. Ítalo Xavier Matos – Vice-Prefeito do Município de **Wagner**; A Secretária Executiva do Consórcio, fez a abertura da reunião dando um bom dia caloroso a todos,



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Registro de Títulos e Documen.
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

chamando as autoridades para compor a mesa. O Presidente do Consórcio Wilson Cardoso e Vice Presidente Helder Lopes, homenagearam todos os presentes nas pessoas da Prefeita de Boninal e da Secretária Executiva, presenteando-as com flores do deserto, que é sinônimo de força. O Presidente do CIDCD, confirmando o quórum que já ultrapassava 90% dos entes consorciados, deu início aos trabalhos saudando a todos com um bom dia, agradeceu a todos pela presença e por todo o apoio que os prefeitos e amigos lhe deram no momento difícil que passara, com o falecimento do seu filho. Em continuidade foi transmitido um vídeo contando a história do Consórcio Chapada Forte, demonstrando a importância da união dos Municípios da Chapada Diamantina, bem como os importantes feitos; o vídeo também trouxe falas de agradecimentos e desejos de Feliz Natal e de Feliz Ano Novo dos prefeitos de Wagner, Novo Horizonte e Iaçu que não puderam comparecer a esta reunião, porém encaminharam representantes com procuração; consta, também, vídeo do representante do Ministério da Agricultura e do representante do SEBRAE ressaltado a importância do SIM e o avanço do Consórcio junto à implantação e execução do serviço nos municípios consorciados. Os servidores do Consórcio pediram a palavra e fizeram uma homenagem ao Presidente, que em agradecimento disse que quem merece todas as homenagens são os servidores que formam uma equipe competente e comprometida. Dando continuidade à Assembleia, com a **PAUTA DO DIA: 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS** – O Presidente iniciou-se a pauta, chamando a Secretária Executiva para a apresentação da Prestação de Contas. Foi entregue a cada prefeito e prefeita a referida prestação encadernada detalhando cada conta com seus extratos bancários, demonstrando as receitas, convênios, despesas e todos os recursos que passaram nas contas bancárias do Consórcio. A apresentação foi realizada com clareza e transparência. Colocou-se a prestação de contas em votação, que foi aprovada por unanimidade. **2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023** – A Secretária Executiva convidou a Assessora Contábil, Sra. Eliene, para iniciar o segundo ponto da pauta. A Assessora Contábil iniciou sua fala cumprimentando todos os prefeitos e se apresentando; iniciou-se a apresentação acerca da Resolução com a Proposta Orçamentária, explicando todos os detalhes, ponto a ponto. Colocou-se em votação a Proposta Orçamentária 2023, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente sugeriu a inversão da ordem da Pauta. **3. O QUE OCORRER** – O Presidente chamou a atenção para a questão da ponte da Passagem Molhada, que liga os Municípios de Itaeté a Boa Vista do Tupim, o qual foi esclarecido que a empresa Modal não teve motivos para paralização da obra uma vez que a solicitação de Reequilíbrio de valores e metas foram concedidos através do Aditivo



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Cartório de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

realizado ao convênio pela CAR. O Presidente, sugeriu que o Prefeito de Boa Vista do Tupim Sr. Helder Lopes e o de Itaetê sr. Zenildo Matos como municípios diretamente interessados sugerisse a essa Presidência que medida deveríamos adotar para que a empresa desse celeridade à obra. O Prefeito de Boa Vista do Tupim pediu a palavra e explicou a dificuldade desta obra, e sugeriu que o Consórcio só realize qualquer ato, aditamento ou distrato do contrato firmado com a empresa vencedora, Modal, após baixar o nível de água do Rio Paraguaçu, uma vez que nesse momento de fato a empresa não tem como avançar os serviços. Colocou-se essa proposta em votação, a Assembleia aprovou por unanimidade. Foi incluída em pauta a questão do SIM, momento em que a Secretária Executiva apresentou o Contrato de Programa do SIM e a Resolução nº07/2022, que aprova o modelo matemático para definição do valor de repasse para execução do SIM consorciado. Chamou-se a veterinária, Amanda, coordenadora do SIM, que explanou sobre as futuras necessidades de que os Municípios terão em igualar suas leis, devendo todas seguirem o mesmo padrão, e a necessidade do Consórcio aprovar as resoluções que regulamentarão os procedimentos administrativos, rotina de fiscalização, inspeção em outros procedimentos necessários para execução do SIM. Colocou-se em votação todas as resoluções, as quais foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia. **4. PROTOCOLO DE INTENÇÕES** – A Secretária Executiva foi chamada pelo Presidente para explanar a Alteração do Protocolo de Intenções, momento em que foi explicado que a Alteração é apenas para atualizar o art. 1º, consolidando todos os novos Municípios integrantes, foi aprovado por unanimidade. **5. REFORMA DO ESTATUTO** – Foi incluída em Pauta a 10ª Alteração do Estatuto do Consórcio Chapada Forte, que altera o art. 2º, o art. 27, §4.º, §7.º e §8.º, bem como inclui no art. 27, os § 7.º-A, §8.º-A, § 11, §12, §13, §14, §15, no art. 32, § 3.º e § 4.º, e o art. 35-B, 35-C, e uma alínea do Anexo I; De forma que, o art. 2º, passa a constar o Município de Macajuba; O art. 27, §4.º passa a dispor que, não concluída a eleição no mesmo dia, será convocada uma nova assembleia para a semana subsequente; o art. 27, §7.º, passa a dispor que, no início de cada legislatura a eleição será realizada na primeira semana de janeiro, art. 27, §7.º-A, passa a dispor que, quando a eleição ocorrer no segundo ano da legislatura do mandato de Prefeito, a eleição ocorrerá na segunda semana do mês de dezembro; O art. § 8.º passa a prever que Proclamados eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente, serão empossados na primeira semana do ano subsequente, salvo quando se tratar do início da legislatura, quando será empossado no mesmo dia. Foi incluído o §8º-A, o qual dispõe que após a posse dos eleitos, ao Presidente será dada a palavra para que nomeie o Secretário Executivo ou que o faça no prazo



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Cartório de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

de 10 dez (dias). Passa a constar o §11, prevendo que a Comissão Eleitoral será formada por três membros da Assembleia Geral, os quais receberão as chapas, conduzirão a votação e declararão eleitos os vencedores; O §12. Os pedidos de registro de chapa deverão ser realizados em formulário padrão, confeccionado pela Comissão Eleitoral, devendo conter a assinatura de todos os candidatos, sendo dispensada tal formalidade em caso de eleição por aclamação; §13. Somente poderão concorrer às eleições para presidente e vice-presidente, os candidatos cujos Municípios estejam em dia com suas obrigações perante o consórcio; §14. É considerado em débito o Município com atraso superior a 30 (trinta) dias em suas obrigações financeiras; §15. Não será considerada reeleição, o mandato de Presidente e Vice-Presidente em outra legislatura; No Art. 32, ficam inseridos os § 3º e 4º - O §3º passa a dispor que o Presidente do Consórcio deverá apresentar a prestação de contas de forma quadrimestral; O §4º passa a dispor que no caso de impossibilidade de apresentação da prestação de contas anuais em assembleia no final do ano, o Presidente deverá apresentar na primeira quinzena do ano posterior, devendo, obrigatoriamente, ser convocada uma Assembleia para tanto; Art. 35-A - A Gerência Executiva de Máquinas e Equipamentos é um órgão executivo do CONSÓRCIO, constituída de um Gerente Executivo e corpo técnico; Art. 35-B - Fica criado o emprego público em comissão de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos, com vencimento conforme Anexo 1, deste Estatuto. §1º - O Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos será indicado pelos Entes Consorciados, os quais encaminhará o currículo do profissional, devendo ser os currículos avaliados pela Assembleia Geral, que aprovará o indicado, §2º - Após a aprovação em Assembleia Geral o Presidente nomeará o profissional indicado através de Decreto. §3º - O cargo de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos é um cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração, e deverá ter os seguintes requisitos: I - inquestionável idoneidade moral; II - nível superior em Engenharia Mecânica; III - melhor capacidade técnica. §4º - Caso o indicado seja servidor público de algum Município Consorciado, este deverá ser afastado de suas funções públicas perante o Ente Municipal. §5º. O Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos estará em regime de dedicação exclusiva, não podendo exercer qualquer outra atividade remunerada. 35- C - Além das competências previstas neste Estatuto, competirá ao Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos: I - desenvolver procedimentos de manutenção das máquinas e equipamentos; II - realizar inspeções nas máquinas e equipamentos para identificar e resolver problemas; III - verificar as máquinas e equipamentos para garantir a funcionalidade; IV - administrar os



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Títulos e Documentos
do Circuito do Diamante da Chapada
Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Andaraí - Bahia
Wilson Cardoso

contratos com os Entes Consorciados da forma que melhor atenda todos, bem como em obediências às Resoluções; V - coordenar e fiscalizar os trabalhos dos mecânicos e operadores das máquinas; VI - fiscalizar os contratos firmados com os Entes Consorciados; VII - verificar o melhor custo benefício do uso das máquinas e equipamentos do Consórcio, sempre em respeito ao interesse público; VIII - atender as solicitações dos Municípios Consorciados de forma imparcial e nos termos das Resoluções. IX - quando convocado, comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio; X - submeter ao Presidente relatório mensal do uso das máquinas e equipamentos, bem como dos custos com as manutenções; XI - praticar todos os atos necessários à execução das máquinas e equipamentos, dentro dos limites de sua competência; XII - exercer a gestão das máquinas e equipamentos; XIII - zelar por todo o acervo de máquinas e equipamentos; XIV - apresentar plano de trabalho do uso de máquinas e equipamentos; XV- estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito de sua competência, com relação as máquinas, equipamentos e seu corpo técnico; ANEXO 1 – DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, passa a contar uma vaga para o cargo de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos, 40h, par Nível Superior em Engenharia Mecânica, com o salário máximo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As alterações foram colocadas em votação, e todas foram aprovadas por unanimidade. **6. O QUE OCORRER** – O presidente Wilson Cardoso, chamou atenção para o fato de que, desde a fundação do Consórcio, a Presidência sempre esteve com o município de Andaraí, sempre eleito por aclamação, fato inclusive já pontuado por outros prefeitos consorciados, por este motivo, entendendo ser importante a alternância dos municípios frente à presidência, manifestou que não irá se candidatar nesta eleição do biênio 2023-2024. Com a palavra o Prefeito de Ruy Barbosa, Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires, disse que entende o momento pessoal pelo qual o Presidente está passando, bem como a importância da alternância, contudo, sem duvidar da capacidade dos Prefeitos dos municípios consorciados, inclusive da sua, ressalta que o Presidente Wilson Cardoso é o gestor com maior grau de relacionamento junto ao Governo Federal e Estadual, de forma que é de suma importância que este continue à frente da presidência do consórcio para que o Chapada Forte siga apresentando excelentes resultados e se destacando no cenário baiano por potencializar o desenvolvimento dos municípios consorciados. Argumentos que foram endossados por todos os prefeitos e prefeitas presentes. Pelo Representante de Nova Redenção Dr. Ivan Soares, foi sugerido que, diante das alterações feitas pelo art. 27, bem como, considerando que o entendimento quanto a permanência

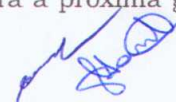


Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada
Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

Cartório de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas

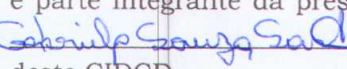
Andaraí - Bahia


da presidência é unânime, se aproveite a presente assembleia na qual estão todos reunidos para realizar a eleição de presidente e vice-presidente na data de hoje, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente Wilson Cardoso manifestou-se pela aceitação do pedido geral da assembleia, sendo uma das suas principais motivações, se colocando à disposição para continuar frente à presidência, tendo sido acompanhado pela aceitação do Vice-Presidente, Sr. Helder Lopes Campos, Prefeito de Boa Vista do Tupim, para continuar na vice-presidência. Em ato contínuo foi eleita a Comissão Eleitoral: como Presidente o Representante de Nova Redenção, Dr. Ivan Soares; o Sr. Claudio Miranda, o Prefeito de Ruy Barbosa e Dr. Ivan Almeida, Prefeito de Ibiquera. O Presidente do Consórcio pediu a palavra e sugeriu, que na oportunidade, também ocorra a eleição dos novos Diretores, o que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, foi apresentada chapa única para a presidência do consórcio, o atual Presidente e o atual Vice-Presidente se apresentaram pleiteando a reeleição, e foram eleitos por aclamação. O Presidente e o Vice-Presidente foram declarados pela Comissão Eleitoral como reeleitos para o biênio 2023/2024. O Presidente reeleito agradeceu a confiança, reafirmou o compromisso de uma Chapada Forte e Unida, destacou que este consórcio é uma família, sendo um por todos e todos por um, entendendo ser uma honra presidir este consórcio uma vez que, os 28 municípios consorciados tem à frente gestores comprometidos, que muito contribuem com o desenvolvimento dos trabalhos do consórcio, sendo sem dúvidas a melhor safra de prefeitos e prefeitas já vista, destaca que um dos seus principais compromissos no novo biênio é de lutar para trazer a Faculdade Federal da Chapada Diamantina, por entender a importância da qualificação da mão de obra, os benefícios econômicos para a região, sendo essa uma necessidade urgente, motivo pelo qual, já a partir de janeiro deverá ser agendada uma reunião com o Ministro Rui Costa, com O Governador Jerônimo Rodrigues, com os Senadores Jaques Wagner, Otto Alencar e Ângelo Coronel, assim como com toda a bancada baiana de deputados, ressaltando que esta conversa já foi antecipada durante o período eleitoral com todos eles, os quais entendem a urgência e importância desta universidade para a chapada. Ressaltou a importância a sugestão do representante do Município de Nova Redenção, Dr. Ivan Soares, que destacou a importância do cargo de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos em função da quantidade de máquinas e equipamentos que o Consórcio possui hoje, sendo um dos Consórcios mais bem equipado do estado da Bahia. O Vice-Presidente agradeceu, reafirmou o compromisso e disse que esforçará para fazer um mandato ainda melhor. O Presidente eleito, antecipando-se, apresentou para a próxima gestão,

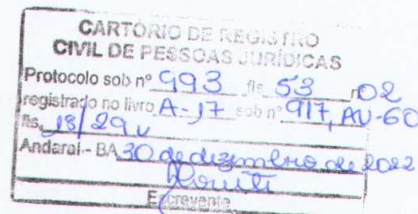




Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

como Secretária Executiva, Gabriela Santos, que teve seu nome aprovado por aclamação. Na oportunidade, o Presidente sugeriu uma majoração na remuneração do cargo de Secretária Executiva em R\$1.000,00 (mil reais), passando a ser R\$8.000,00 (oito mil) que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, passou-se a nomeação dos novos Diretores para o próximo mandato, os quais após indicação de alguns nomes, discussões, foram aprovados os seguintes nomes para o biênio 2023/2024: Sr. Samuel Santana, Prefeito de Piritiba como Diretor da Infraestrutura; Sr. Ricardo Guimarães, Prefeito de Palmeiras, como Diretor do Turismo; Sr. Cláudio Miranda, Prefeito de Ruy Barbosa, como Diretor do Meio Ambiente; Sr. Gilmadson Melo, Prefeito de Ibiçara, como Diretor de Cadeia Produtiva de Proteína Animal e Agricultura; Sr. Ivan Claudio, Prefeito de Ibiquera, Diretor de Educação. Foi oportunizada a todos os novos Diretores a palavra, cada novo diretor agradeceu a oportunidade, as indicações e a aprovação. Todos os diretores se comprometeram em fazer um trabalho de excelência para o desenvolvimento da Chapada Diamantina. Deu-se por encerrada a sessão e acordou-se, por unanimidade, que a lista de presença devidamente assinada pelos representantes dos Municípios consorciados é parte integrante da presente Ata. Esta Ata segue assinada por mim,  Gabriela Souza Santos, Secretária Executiva deste CIDCD.


WILSON PAES CARDOSO
Prefeito de Andaraí
Presidente do CIDCD



Registro de Imóveis e Hipotecas de Andaraí
Caren Caroline de Oliveira Leite
Oficiala Substituta

Cartório de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pess. Jurídicas

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC**

Pelo presente instrumento, verificado o atendimento das normas estatuídas e do *quórum* necessário para ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO, através de decisão da Assembleia Geral, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais devidamente autorizados pelas Leis que indicam junto a seus nomes, promovem a modificação a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES, para atualizar a CLÁUSULA 1ª (Dos Subscritores), em virtude do ingresso de Municípios e a exclusão do Estado da Bahia, convalidando os atos até então praticados, mediante subscrição da presente alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES mantendo-se inalterados os demais termos:

CLÁUSULA 1ª (dos subscritores). São subscritores deste Protocolo de Intenções:

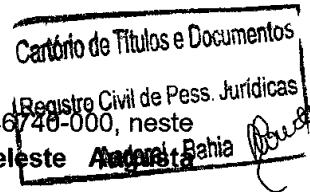
[...]

IX - O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.670.021/0001-66, com sede na Praça João Hipólito Rodrigues, Centro, S/Nº, Abaíra (BA), CEP 46690-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) **Sr. Edval Luz Silva**;

X - O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.670.658/0001-52, com sede na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, Centro, Nº 01, Barra da Estiva (BA), CEP 46650-000, neste ato representado pelo Prefeito(a) **Sr. João Machado Ribeiro**;

XI - O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.718.176/0001-25, com sede na Praça Rui Barbosa, Nº 29, Centro, Boa Vista Do Tupim (BA), CEP 46850-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Helder Lopes Campos**;

XII - O MUNICÍPIO DE BONINAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.922.612/0001-83, com sede na Rua José de Souza



Guedes, 218, Centro, Boninal(BA), CEP 46740-000, neste ato representado pelo PrefeitaSra. **Celeste Araújo Paiva**;

XIII - O MUNICÍPIO DE BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.245.375/001-51, com sede na Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro, Bonito (BA), CEP 46820-000, neste ato representado pelo PrefeitoSr. **Reinan Cedro de Oliveira**;

XIV - O MUNICÍPIO DE IAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, S/Nº, Centro, Iaçu(BA), CEP 46860-000, neste ato representado pelo PrefeitoSr. **Nixon Duarte Muniz Ferreira**;

XV - O MUNICÍPIO DE IBIQUERA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.718.671/0001-34, com sede a Praça São José, Nº 32, Centro, Ibiquera(BA), CEP 46840-000, neste ato representado pelo PrefeitoSr. **Ivan Cláudio de Almeida**;

XVI - O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08, Centro, Ibitiara (BA), CEP 46700-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Wilson dos Santos Souza**;

XVII - O MUNICÍPIO DE IRAMAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.894.902/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, 14, Iramaia (BA), CEP 46770-000, neste ato representado pelo PrefeitoSr. **Antônio Carlos Silva Bastos**;

XVIII - O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara (BA), CEP 46980-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**;

XIX - O MUNICÍPIO DE ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.719.646/0001-75, com sede na Avenida Rio Branco, Nº

Cartório de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pess. Jurídicas

Andaraí - Bahia

617, Centro, Itaberaba (BA), CEP 46880-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Ricardo Dos Anjos Mascarenhas**;

XX - O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.810.544/0001-60, com sede na Rua Inineu Machado De Macedo, Nº 10, Centro, Lajedinho (BA), CEP 46825-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Antônio Mario Lima Silva**;

XXI - O MUNICÍPIO DE MACAJUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.810.841/0001-06, com sede na Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba (BA), CEP 46805-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Luciano Pamponet de Sousa**;

XXII - O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.765.219/0001-23, com sede na Rua Neném Miranda, Nº 78, Centro, Marcionílio Souza (BA), CEP 46780-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Hermínio José Oliveira Mercês**;

XXIII - O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.255.077/0001-42, com sede na Rua Hermínio José Dos Santos, Nº 184, Centro, Novo Horizonte (BA), CEP 46730-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Djalma Abreu dos Santos**;

XXIV - O MUNICÍPIO DE PIATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.681/0001-30, com sede na Rua Manoel Nascimento Viana, Nº 38, Centro, Piatã (BA), CEP 46765-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo**;

XXV - O MUNICÍPIO DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.795.786/0001-22, com sede na Rua Alameda Sampaio, Nº 06, Centro, Piritiba (BA), CEP 44830-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Samuel Oliveira Santana**;

Cartório de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pess. Jurídicas

Andaraí, Bahia


XXVI - O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.810.833/0001-60, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, Nº 253, Centro, Ruy Barbosa (BA), CEP 44830-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Luiz Claudio Miranda Pires**;


XXVII - O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, Nº 08 Prédio, Centro, Souto Soares (BA), CEP 46990-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. André Luiz Sampaio Cardoso**;

XXVIII - O MUNICÍPIO DE WAGNER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.694.517/0001-32 com sedena praça 02 de julho , 04, centro, Wagner (BA), CEP 46970-000 neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Elter Silva Bastos**;

Permanecem em vigor os demais termos do Protocolo de Intenções.

Andaraí/BA, 21 de Dezembro de 2022.


WILSON PAES CARDOSO
PREFEITO DE ANDARAÍ/BA
PRESIDENTE DO CIDCD


GABRIELA SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDCD

Cartório de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC

Pelo presente instrumento, verificado o atendimento das normas estatuídas e do *quórum* necessário para alteração do Estatuto do Consórcio, através de decisão da Assembleia Geral, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais devidamente autorizados pelas Leis que indicam junto a seus nomes, promovem a modificação do Estatuto, conforme a Ata de nº 04 de 21/12/2022- Autorizando-se a alteração do art. 2º e do art. 27, do § 4º, §7º, bem como a inclusão do §7º-A e §8º do art. 27, bem como a inclusão do §8º-A, §11, §12, §13, §14 e §15, do art. 27; do §3º e 4º, do art. 32; e dos art. 35- A, art. 35-B, 35-C e inclusão de uma alínea do Anexo I., passando estes a terem o seguinte teor:

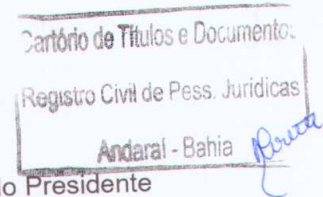
Art. 2º. O CONSÓRCIO CHAPADA FORTE é formado pelos Municípios de ABAÍRA/BA, ANDARAÍ/BA, BARRA DA ESTIVA/BA, BOA VISTA DO TUPIM/BA, BONINAL/BA, IAÇU/BA, IBICOARA/BA, IBIQUERA/BA, IBITIARA/BA, IRAQUARA/BA, ITABERABA/BA, ITAETÊ/BA, IRAMAIA/BA, LAJEDINHO/BA, LENCÓIS/BA, MACAJUBA/BA, MARCIONILIO SOUZA/BA, MUCUGÊ/BA, NOVO HORIZONTE/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, PALMEIRAS/BA, PIATÃ/BA, SEABRA/BA, WAGNER/BA, SOUTO SOARES/BA, BONITO/BA, RUY BARBOSA/BA E PIRITIBA/BA.

[...]

Art. 27. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos, permitida reeleição por igual período, devendo os interessados apresentar suas candidaturas, mediante a comissão competente, em até trinta minutos antecedentes ao horário agendado para a eleição, sendo que só poderão pleitear os referidos cargos os Chefes do Poder Executivo dos Entes Consorciados.

[...]

§ 4º. Não concluída a eleição no mesmo dia será convocado uma nova assembleia para semana subsequente.



[...]

§7º. No início de cada legislatura, a eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste Consórcio será realizada na primeira semana de janeiro, sendo que a eleição será convocada e presidida pelo Prefeito do Ente Consorciado que tiver maior idade.

§7º-A – A eleição ocorrerá na segunda semana do mês de dezembro quando está ocorrer no segundo ano da legislatura dos mandatos dos Prefeitos.

§8º Proclamados eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente, serão empossados na primeira semana do ano subsequente, salvo quando se tratar do início da legislatura, quando será empossado no mesmo dia.

§8º-A – Após a posse dos eleitos, ao Presidente será dada a palavra para que nomeie o Secretário Executivo ou que o faça no prazo de 10 dez (dias).

[...]

§11. A Comissão Eleitoral será formada por três membros da Assembleia Geral, os quais receberão as chapas, conduzirão a votação e declararão eleitos os vencedores.

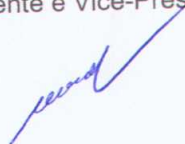
§12. Os pedidos de registro de chapa deverão ser realizados em formulário padrão, confeccionado pela Comissão Eleitoral, devendo conter a assinatura de todos os candidatos, sendo dispensada tal formalidade em caso de eleição por aclamação.

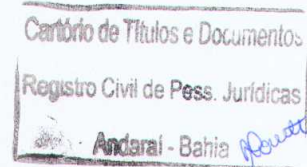
§13. Somente poderão concorrer às eleições para presidente e vice-presidente, os candidatos cujos Municípios estejam em dia com suas obrigações perante o consórcio.

§14. É considerado em débito o Município com atraso superior a 30 (trinta) dias em suas obrigações financeiras.

§15. Não será considerada reeleição, o mandato de Presidente e Vice-Presidente em outra legislatura.

[...]





Art. 32 [...]

§3º O Presidente do Consórcio deverá apresentar a prestação de contas de forma quadrimestral.

§4º No caso de impossibilidade de apresentação da prestação de contas anuais em assembleia no final do ano, o Presidente deverá apresentar na primeira quinzena do ano posterior, devendo, obrigatoriamente, ser convocada uma Assembleia para tanto.

[...]

CAPÍTULO IV-A

DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Art. 35-A – A Gerência Executiva de Máquinas e Equipamentos é um órgão executivo do CONSÓRCIO, constituída de um Gerente Executivo e corpo técnico.

Art. 35-B – Fica criado o emprego público em comissão de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos, com vencimento conforme Anexo 1, deste Estatuto.

§1º - O Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos será indicado pelos Entes Consorciados, os quais encaminhará o currículo do profissional, devendo ser os currículos avaliados pela Assembleia Geral, que aprovará o indicado,

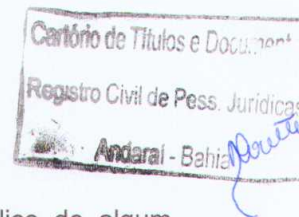
§2º - Após a aprovação em Assembleia Geral o Presidente nomeará o profissional indicado através de Decreto.

§3º - O cargo de Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos é um cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração, e deverá ter os seguintes requisitos:

I – inquestionável idoneidade moral;

II – nível superior em Engenharia Mecânica;





III - melhor capacidade técnica.

§4º - Caso o indicado seja servidor público de algum Município Consorciado, este deverá ser afastado de suas funções públicas perante o Ente Municipal.

§5º. O Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos estará em regime de dedicação exclusiva, não podendo exercer qualquer outra atividade remunerada.

35- C - Além das competências previstas neste Estatuto, competirá ao Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos:

I - desenvolver procedimentos de manutenção das máquinas e equipamentos;

II - realizar inspeções nas máquinas e equipamentos para identificar e resolver problemas;

III - verificar as máquinas e equipamentos para garantir a funcionalidade;

IV - administrar os contratos com os Entes Consorciados da forma que melhor atenda a todos, bem como em obediências às Resoluções;

V - coordenar e fiscalizar os trabalhos dos mecânicos e operadores das máquinas;

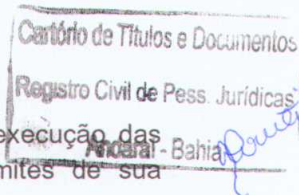
VI - fiscalizar os contratos firmados com os Entes Consorciados;

VII - verificar o melhor custo benefício do uso das máquinas e equipamentos do Consórcio, sempre em respeito ao interesse público;

VIII - atender as solicitações dos Municípios Consorciados de forma imparcial e nos termos das Resoluções.

IX - quando convocado, comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio;

X - submeter ao Presidente relatório mensal do uso das máquinas e equipamentos, bem como dos custos com as manutenções;



XI - praticar todos os atos necessários à execução das máquinas e equipamentos, dentro dos limites de sua competência;

XII - exercer a gestão das máquinas e equipamentos;

XIII - zelar por todo o acervo de máquinas e equipamentos;

XIV - apresentar plano de trabalho do uso de máquinas e equipamentos;

XV- estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito de sua competência, com relação as máquinas, equipamentos e seu corpo técnico.


[...]


ANEXO 1 – DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Nº de Vagas	Cargos	Jornada de Trabalho	Requisito Mínimo de Provimento**	Salário Máximo
01	Gerente Executivo de Máquinas e Equipamentos	40	Nível Superior em Engenharia Mecânica	Até R\$10.000,00

Permanecem em vigor os demais termos do Estatuto do Consórcio.

Andaraí/BA, 21 de Dezembro de 2022.


WILSON PAES CARDOSO
PREFEITO DE ANDARAÍ/BA
PRESIDENTE DO CIDCD


GABRIELA SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDCD



REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS DE ANDARAÍ
OFICIAL: IGOR ANDRADE COSTA

Livro: A-17
Fl. 18129v

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que nesta data AVERBEI os(as) Ata de Alteração(ões) do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD - CNPJ: 18.810.874/0001-70 representada por WILSON PAES CARDOSO - CPF: 054.695.385-91, compreendendo ().

Protocolado(a) em 30/12/2022 sob: nº 993, às folhas 53, do livro de protocolo PJ nº 2.

Averbado(a) sob: AV. 60, do registro 917 lançado em 08/12/2014 às folhas 180 a 181 do livro A-11, anexado à ficha nº 16.

Recolhidas as custas no valor de R\$ 419,04, Emolumentos R\$ 202,40, Taxa Fiscal R\$ 143,73, RECOM R\$ 55,31, Def. Pública R\$ 5,37, PGE R\$ 8,04, FMMPBA R\$ 4,19, através do(s) DAJE(s):

Nº 1076 002 003281

Andaraí - BA, 30 de Dezembro de 2022

CAREN CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA

Registro de Imóveis e Hipotecas de Andaraí
Caren Caroline de Oliveira Leite
Oficiala Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1076AB0043538
CSHNNJRXPR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Data/Hora Impressão: 30/12/2022 13:44:51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, CONVOCA através do presente Edital, os Membros Titulares ou devidamente representados nos termos do Estatuto para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/12/2022 (Quarta-feira), às 09h30, no Município de Andaraí, na Sede do Consórcio, com a seguinte ordem do dia:

- 🔗 **Prestação de Contas** - Apresentação da prestação de contas do período de Julho a Novembro 2022;
- 🔗 **Proposta Orçamentária 2023** - Apreciação;
- 🔗 **Reforma do Estatuto;**
- 🔗 **Protocolo de Intenções** - Explanando, Apreciação e Entrega Minuta Projeto de Lei Ratificação do Protocolo de Intenções;
- 🔗 **Convênio Nº 492/2021** - Construção da Passagem Molhada sobre o Rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no municípios de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA;
- 🔗 **O que ocorrer.**

Wilson Paes Cardoso
Presidente do Consórcio Chapada Forte





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
12 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO II – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do
Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, CONVOCA através do presente Edital, os Membros Titulares ou devidamente representados nos termos do Estatuto para participar da **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/12/2022 (quarta-feira), às 09h30min, no Município de Andaraí, na Sede do Consórcio, com a seguinte ordem do dia:**

- **Prestação de Contas** - Apresentação da prestação de contas do período de Julho a Novembro de 2022;
- **Proposta Orçamentária 2023** - Apreciação;
- **Reforma do Estatuto;**
- **Protocolo de Intenções** - Explicação, Apreciação e Entrega Minuta Projeto de Lei Ratificação do Protocolo de Intenções;
- **Convênio Nº 492/2021** - Construção da Passagem Molhada sobre o Rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA;
- **O que ocorrer.**

Andaraí, 12 de dezembro de 2022.


WILSON PAES CARDOSO
Prefeito de Andaraí
Presidente do CIDCD

Praça Aureliano Gondim, s/nº, centro, Andaraí/Ba, Cep n. 46.830-000
CNPJ: n. 18.810.874/0001-70

www.consorciochapadaforte.ba.gov.br

Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia | Gestor(a): Wilson Paes Cardoso



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
 Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
 CIDCD - Chapada Forte**

Cartório de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pess. Jurídicas
 Andaraí - Bahia

LISTA DE PRESEÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, no Município de Andaraí/Ba, tendo como pauta: 1. Prestação de Contas (Julho a Dezembro 2022); 2. Proposta Orçamentária 2023; 3. Reforma do Estatuto; 4. Protocolo de Intenções; 5. Convênio n.º 492/2021 – Passagem Molhada; e O que ocorrer.




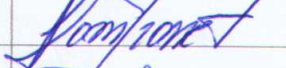

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
WILSON PAES CARDOSO	PRESIDENTE	ANDARAÍ	
HELDER LOPES CAMPOS	VICE-PRESIDENTE	BOA VISTA DO TUPIIM	
EDVAL LUZ SILVA	MEMBRO	ABAIRA	
JOÃO MACHADO RIBEIRO	MEMBRO	BARRA DA ESTIVA	
CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA	MEMBRO	BONINAL	
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA	MEMBRO	BONITO	
NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA	MEMBRO	IAÇU	
GILMADSON CRUZ DE MELO	MEMBRO	IBICOARA	
IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA	MEMBRO	IBIQUERA	
ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS	MEMBRO	IRAMAIA	
WALTERSON RIBEIRO COUTINHO	MEMBRO	IRAQUARA	
RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS	MEMBRO	ITABERABA	
ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	ITAETÉ	
ANTONIO MARIO LIMA SILVA	MEMBRO	LAJEDINHO	
VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA	MEMBRO	LENCOÍS	
HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS	MEMBRO	MARCIONÍLIO SOUZA	
ANA OLIMPIA HORA MEDRADO	MEMBRO	MUCUGÊ	
GUILMA RITA DE CASSIA G. DA SILVA SOARES	MEMBRO	NOVA REDENÇÃO	
RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES	MEMBRO	PALMEIRAS	
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO	MEMBRO	PIATÃ	
SAMUEL OLIVEIRA SANTANA	MEMBRO	PIRITIBA	
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES	MEMBRO	RUY BARBOSA	

Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000,
 Email: consorciochapadaforte@gmail.com CNPJ n. 18.810.874/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD - Chapada Forte
Arquivo de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, no Município de Andaraí/Ba, tendo como pauta: 1. Prestação de Contas (Julho a Dezembro 2022); 2. Proposta Orçamentária 2023; 3. Reforma do Estatuto; 4. Protocolo de Intenções; 5. Convênio n.º 492/2021 – Passagem Molhada; e O que ocorrer.

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA	MEMBRO	SEABRA	
ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO	MEMBRO	SOUTO SOARES	
ELTER SILVA BASTOS	MEMBRO	WAGNER	
WILSON DOS SANTOS SOUZA	MEMBRO	IBITIARA	
LUCIANO PAMPONET DE SOUSA	MEMBRO	MACAJUBA	
DJALMA ABREU DOS ANJOS	MEMBRO	NOVO HORIZONTE	



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD - Chapada Forte**

LISTA DE PRESEÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, no Município de Andaraí/Ba, tendo como pauta: 1. Prestação de Contas (Julho a Dezembro 2022); 2. Proposta Orçamentária 2023; 3. Reforma do Estatuto; 4. Protocolo de Intenções; 5. Convênio n.º 492/2021 – Passagem Molhada; e O que ocorrer.

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Pedro Almeida		IBIQUERA	Pedro Almeida
FABRÍCIO A. GOMES	MOTORISTA	IBIQUERA	Fabrício
FABRÍCIO A. GOMES	ENG.	SALVADOR	Fabrício
Vitoriano D. P. de Sá	COORDENADOR	Br. Vista Luan	Vitoriano
André Moura	MOTORISTA	Zur Barre	André Moura
Alvaro Ferreira	ASSESSOR	R. Barbade	Alvaro
Somália Augusta	ASSESSOR	BOA V. TUPIN	Somália
Antônio de Jesus	Sec. Saúde	IBITIARA	Antônio
Antônio			
Geizela Silva de Souza	Sec. Educação	Capelinha	Geizela
Luiz Paulo Mendes	Chefe Gabinete	Lagoa Real	Luiz Paulo
Rodrigo S. Batista	ASSESSOR	IBIHOARA	Rodrigo
	VICE PREFEITO	ITAETÉ	
Stênio	Assessor	ITACU	Stênio
		PIATÁ	
Expino Mascarenhas	contadora	Andaraí	Expino
WALTER SARTES	ADVOGADO	ANDARAÍ	Walter
Roberta Santos Almeida	advogada	Andaraí	Roberta
Paula Siqueira Mendes	Sec. Agricultura	Andaraí	Paula
Eduardo M. Jesus		REDEN	Eduardo
		ITABERABA	
		NOVA RECONQUISTA	
Luís Carlos	Sec. Turismo	NOVA RECONQUISTA	Luís Carlos



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD - Chapada Forte

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, no Município de Andaraí/Ba, tendo como pauta: 1. Prestação de Contas (Julho a Dezembro 2022); 2. Proposta Orçamentária 2023; 3. Reforma do Estatuto; 4. Protocolo de Intenções; 5. Convênio n.º 492/2021 – Passagem Molhada; e O que ocorrer.

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Márcio Gomes		Nova Redenção	Márcio Gomes
Renê Lucio	Proc. Andaraí	Nova Redenção	Renê Lucio
Ynêes Barros	...	Andaraí	Ynêes Barros
Admiral	Vereador	S. Sotão	Admiral
Edson Lacerda	vereador	Andaraí	Edson Lacerda
Reginaldo Oliveira	motorista	Itaberaba	Reginaldo Oliveira
Antônio R. Cavas	vice-líder	Itaberaba	Antônio R. Cavas
Ynêes Barros	Secretaria	Itaberaba	Ynêes Barros


Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000,
 Email: consorciochapadaforte@gmail.com CNPJ n. 18.810.874/0001-70



PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.255.077/0001-42, com sede na Avenida Hermínio José dos Santos, 184, Centro, Novo Horizonte/BA, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Abreu dos Anjos; pelo presente instrumento, abaixo assinado, constitui e nomeia como bastante procurador, o Senhor Washington Luiz Silva de Abreu, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 062.291.675-06, atualmente exercendo a função de Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura e Planejamento, especialmente para representar o Outorgante em Assembleia do Consórcio Intermunicipal Chapada Forte a ser realizada na sede do Consórcio no Município de Andaraí - Bahia, no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h30min, podendo para tanto, assinar documentos, manifestar-se, requerer acesso a documentos, transigir, votar na referida Assembleia, praticar, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Os presentes poderes não poderão ser substabelecidos e finalizam, após a realização da Assembleia acima mencionada.

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HORIZONTE
AV. HERMÍNIO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 184 – CENTRO – FONE: (77) 3648-1060/1109
CEP: 46730-000 – NOVO HORIZONTE – BA




PREFEITURA
LAJEDINHO
A NOSSA FORÇA É NOSSO POVO

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato **O MUNICÍPIO DE LAJEDINHO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.544/0001-60, localizado Rua Irineu Machado de Macêdo, nº 10, Centro, Lajedinho, Bahia, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. **ANTONIO MÁRIO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 329.959.385-49, portador do RG nº 03465095 48, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Araças Bom Jesus – Zona Rural Lajedinho, Bahia, nomeia e constitui como sua procuradora a Sra. **GRAZIANE SILVA SENA BRANDÃO**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 016.540.925-84, portadora do RG nº 12746144 22, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Irineu Machado de Macêdo, 53, , Centro, Lajedinho, Bahia, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de Município integrante do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC**, na Assembleia Geral que ocorrerá no dia 21 de dezembro 2022, às 09:00h, na modalidade presencial, com poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a pauta designada, bem como acerca de quaisquer outros assuntos que por ventura ocorrer durante a referida Assembleia. O presente instrumento de mandato terá prazo de validade apenas para a Assembleia agendada para o dia 21 de dezembro de 2022.

Lajedinho/Bahia, 21 de dezembro de 2022.



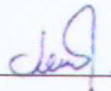
ANTONIO MÁRIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal de Lajedinho



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular o outorgante, o **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.658/0001-52, com sua sede na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Centro, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva - BA, neste ato representado pelo seu prefeito, o Senhor **JOÃO MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 884.184.215-68, com domicílio no endereço retro, vem, respeitosamente perante Vossas Excelências, nomear e constituí seu procurador o senhor **ERONILSON MARTINS DE SOUZA**, vice-prefeito desse município, portador da cédula de identidade sob o nº 24789472 e inscrito no CPF sob o nº 143.217.538-64, com endereço na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Centro, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva - BA, com o fim especial, para representar o Município de Barra da Estiva perante o **CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD**.

Barra da Estiva, 20 de dezembro de 2022



JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Barra da Estiva

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 884.184.215-68

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato **O MUNICÍPIO DE IAÇU**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, localizado Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, Centro, Iaçú, Bahia, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. **NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 142.101.505-68, portador do RG nº 1758546-53, SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 1119, Centro, Iaçú, Bahia, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **CRISTIAN SANTOS SANTANA**, brasileiro, casado, Secretário de Administração e Serviços Públicos do Município de Iaçú, inscrito no CPF sob o nº 012.948.295-13, portador do RG nº 08724288-50, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua João Amaro, Iaçú, Bahia, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de Município integrante do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC**, na Assembleia Ordinária que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022, na Sede do Consórcio, no município de Andaraí com amplos poderes para apreciar a prestação de contas de 2022 e proposta orçamentária de 2023, bem como à acerca de quaisquer outros assuntos que por ventura ocorrer durante a referida assembleia.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade apenas para a reunião agendada para o dia 21 de dezembro de 2022.

Iaçú, Bahia, 20 de dezembro de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Assinado de forma digital por NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
CPF: 14210150568
Data: 2022.12.20 09:10:42 -0300

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato **O MUNICÍPIO DE IAÇU**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, localizado Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, Centro, Iaçu, Bahia, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. **NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 142.101.505-68, portador do RG nº 1758546-53, SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 1119, Centro, Iaçu, Bahia, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **CRISTIAN SANTOS SANTANA**, brasileiro, casado, Secretário de Administração e Serviços Públicos do Município de Iaçu, inscrito no CPF sob o nº 012.948.295-13, portador do RG nº 08724288-50, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua João Amaro, Iaçu, Bahia, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de Município integrante do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CICDC**, na Assembleia Ordinária que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022, na Sede do Consórcio, no município de Andaraí com amplos poderes para apreciar a prestação de contas de 2022 e proposta orçamentária de 2023, bem como à acerca de quaisquer outros assuntos que por ventura ocorrer durante a referida assembleia.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade apenas para a reunião agendada para o dia 21 de dezembro de 2022.

Iaçu, Bahia, 20 de dezembro de 2022.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
Assinado de forma digital por NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA
CPF: 14210150568
Data: 2022.12.20 09:10:42 -03'00'

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal